

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.22.01**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS R\$
01	CÂMARA DE AR 90/90-18 – Câmara de ar referência 90/90, aro 18. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo inmetro.	Unidade	12	46,60
02	CÂMARA DE AR 90/90 R19 – Câmara de ar para pneu. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo inmetro.	Unidade	29	49,15
03	CÂMARA DE AR 110/90 R17 – Câmara ar para pneu. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo inmetro.	Unidade	29	54,70
04	CÂMARA DE AR 2.75-18 – Câmara de ar referência 2.75, aro 18. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo inmetro.	Unidade	10	41,35
05	CÂMARA DE AR 12.4-24 – Câmara de ar para pneu, aro 24. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	12	411,00
06	CÂMARA DE AR 18.4-30 – Câmara de ar para pneu, aro 30. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	12	510,00
07	CÂMARA DE AR 14.00-24 – Câmara de ar para pneu, aro 24. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	18	411,00
08	CÂMARA DE AR 700X16 – Câmara de ar para pneu, aro 16. O produto deverá ter certificado de avaliação de	Unidade	8	100,03

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





	conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.			
09	CÂMARA DE AR 900R20 – Câmara de ar para pneu, aro 20. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	150	170,17
10	CÂMARA DE AR 17.5X25. CÂMARA DE AR PARA PNEU RADIAL, 17.5X25, o produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	40	776,98
11	CÂMARA DE AR 12.5/80-18 – Câmara de ar para pneu radial, 12.5/80-18, aro 18. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	24	239,16
12	CÂMARA DE AR 1.000-20 – Câmara de ar para pneu radial, aro 20. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	20	205,11
13	CÂMARA DE AR 18.4-34 – Câmara de ar para pneu, aro 34. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	24	400,43
14	CÂMARA DE AR 14.9-24 – Câmara de ar para pneu, aro 24. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	24	326,67
15	CÂMARA DE AR 80/100 R18 – Câmara de ar referência 80/100, aro 18. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	2	51,05
16	CÂMARA DE AR 175/70 R14 – Câmara de ar referência 70/175, aro 14. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	18	57,59
17	PNEU 14.9.24 – Pneu, referência 14.9, aro 24, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	10	2.630,00
18	PNEU 1.000-20 – Pneu, referência 1.000, aro 20, 14 lonas, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	16	1.966,67
19	PNEU 110/90-17mc60P – Pneu radial, referência 110/90, aro 17, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade,	Unidade	16	265,33



	emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.			
20	PNEU 700X16 – Pneu, referência 700, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	6	789,25
21	PNEU 195/55 R16 – Pneu radial referênciaa 195/55 R16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo inmetro.	Unidade	8	550,33
22	PNEU 195/55 R15 – Pneu radial, referência 195/55, aro 15, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	8	411,33
23	PNEU 195/65R15 – Pneu radial, referência 195/65, aro 15, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	52	568,67
24	PNEU 175/70/R14 – Pneu radial, referência 175/70, aro 14, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	116	436,00
25	PNEU 245/70 R16 – Pneu radial, referência 245/70, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	18	841,81
26	PNEU 175/70/R13. PNEU RADIAL, REFERÊNCIA 175/70, ARO 13, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	44	401,62
27	PNEU 18.4-30 – Pneu, referência 18.4, aro 30, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	5	3.861,67
28	PNEU 18.4-34 – Pneu, referência 18.4, aro 34, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	9	5.033,33
29	PNEU 185/65-R15 – Pneu radial, referência 185/60-R15, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo inmetro.	Unidade	10	495,55
30	PNEU 12.5/80-18 DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA – Pneu, referência 12.5/80, aro 18, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá	Unidade	10	2.458,32



	ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.			
31	PNEU 215/75/R17,5 – Pneu radial, referência 215/75, aro 17,5, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	74	1.201,17
32	PNEU 215/80/R16 – Pneu radial, referência 215/80, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	8	753,13
33	PNEU 265/65/R17 – Pneu radial, referência 265/65, aro 17, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	8	928,00
34	PNEU 275/80/R22,5 – Pneu radial, referência 275/80, aro 22,5, 16 lonas, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	112	2.291,67
35	PNEU 90/90-19mc25P – Pneu , referência 90/90, aro 19, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	16	223,05
36	PNEU 90/90 R18 - TRASEIRO	Unidade	6	194,93
37	PNEU 2.75-18 – Pneu referência 2.75, aro 18, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	4	177,33
38	PNEU 175/65 R14 – Pneu radial, referência 175/65, aro 14, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	34	431,00
39	PNEU 900-20 – Pneu, referência 900, aro 20, 14 lonas, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	133	1.633,33
40	PNEU 17.5-25 TRASEIRO – Pneu, referência 17.5-25, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	19	5.892,00
41	PNEU 12.4-24 – Pneu, referência 12.4, aro 24, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	5	2.917,96
42	PNEU 1400X24 - Pneu, referência 1400, aro 24, não	Unidade	13	4.234,67



	remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.			
43	PNEU 80/100 R18 – Dianteiro, pneu referência 80/100, aro 18, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	2	206,33
44	PNEU 235/70 R16 – Pneu radial, referência 235/70, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO,	Unidade	16	1.106,67
45	PNEU 225/70 R16 – Pneu radial referência 225/70, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO	Unidade	18	1.072,78
46	PNEU 225/65 R16 – Pneu radial, referência 225/65, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	28	1.028,33
47	PNEU 205/60 R16 – Pneu radial referência 225/70, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO	Unidade	8	440,00
48	PNEU 175/60/R13 – Pneu radial, referência 175/70, aro 14, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	8	367,97
49	PNEU 225/65 R17 – Pneu radial, referência 225/65, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	8	1.018,67
50	PROTETOR R20 – Protetor de câmara de ar para pneu, referência, aro 20. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	174	77,43
51	PROTETOR 24 – Protetor de câmara de ar para pneu, aro 24. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	27	171,67
52	PROTETOR R25 – Protetor de câmara de ar para pneu, referência, aro 25. O produto deverá ter certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.	Unidade	40	269,22
53	PROTETOR R18 – Protetor de câmara de ar para pneu, referência, aro 18. O produto deverá ter certificado de	Unidade	12	



avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO.			
---	--	--	--

Obs: Os quantitativos para o ano são estimados, não obrigando este município a adquirir as quantidades constantes nesta planilha.

O fornecimento dos produtos pela CONTRATADA à CONTRATANTE deverá ser feito mediante Ordem de Compra assinada pelo Gestor de cada Secretaria.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, fornecimento dos produtos, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição devidamente assinada pelo Setor competente.
- 2.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 2.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários ao fornecimento dos produtos objeto desta Licitação.
- 2.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.
- 2.5. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.
- 2.6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.
- 3.2 Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.22.01

**ANEXO - II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação modalidade Pregão nº 2020.12.22.01.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente entregar os produtos cotados caso sejamos vencedores da presente licitação.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01						
02						
03						

Proponente/Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ(MF) Nº: _____ **CGF Nº:** _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: de acordo com a ordem de compra expedida.

_____/UF, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO PROPONENTE

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser ofertado no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





ANEXO V
DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada nesta pelo(a) Sr(a). _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, (cargo ou função), DECLARA sob as penas da Lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação, conforme inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02, através dos documentos contidos no ENVELOPE nº 02 - HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão nº 2020.12.22.01.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.12.22.01

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 2020.01.14.01, junto ao Município de Piquet Carneiro Estado do Ceará, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2020.

.....
DECLARANTE

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) _____, CNPJ-MF, N° _____, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a Pregão nº 2020.12.22.01 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, bem como na licitação na modalidade PREGÃO, nº 2020.12.22.01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório nº 2020.12.22.01 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO



3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO nº 2020.12.22.01.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Em caso de recusa em assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital ou fazê-lo com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração: 10,0 % (dez inteiros por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo mínimo de 01(um) ano com o Município de PIQUET CARNEIRO, a critério da Administração, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93;

- Multa de: 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do Contrato, até o limite de 10 (dez) dias; a partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial;

- Multa de 2,0% (dois inteiros por cento), sobre o valor do contrato por desatendimento de cláusula contratual;

- Multa pela inexecução parcial do contrato: 20,0 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato;

- Multa por inexecução total do contrato: 20,0 % (vinte inteiros por cento) sobre o valor contratual.

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a entrega dos produtos, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Competente e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 0201.041220007.2.003 Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1201.041220007.2.106 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0501.121220007.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0502.123610016.2.026 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0501.123650017.2.024 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0601.103020022.2.058 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0601.101220007.2.045 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0601.103010021.2.055 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0701.201220007.2.066 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0801.181220007.2.074 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1001.151220007.2.083 Gerenciamento e Manut. da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1102.081220007.2.092 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1102.082440056.2.098 Apoio a Gestão Descentralizada - IGD na Man. Do Cad. Único, PBF e PBM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de PIQUET CARNEIRO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PIQUET CARNEIRO, ____ de _____ de _____

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PRAÇA MARIANO AIRES S/N, CENTRO, PIQUET CARNEIRO

